

MENSAGEM Nº 556

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 5.057, de 2023, que “Cria a Rota Turística da Fé, no Estado do Ceará.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.445, de 26 de junho de 2026.

Brasília, 26 de junho de 2026.